

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
03 12 2019	15h10min	Ordinária	88	

Nós temos feito diversos debates, diversas audiências públicas referentes à reforma tributária aqui do Distrito Federal, e essa é uma atitude louvável. Inclusive, foi levantada pelo setor varejista e pelo setor atacadista essa diferenciação, Deputado Chico Vigilante, dos impostos da cesta básica aqui no Distrito Federal dos impostos do Estado de Goiás principalmente.

Então, parabenizo o Governador Ibaneis pela belíssima atitude e quero dizer que, quando estiver pronto para votar, vamos votar favoravelmente com louvor. Obrigado, Presidente.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, na verdade, isso aqui é a continuidade de um programa que já existe, que já vem há mais de quatro anos. É a pura e simples continuidade. Por isso que ele está a favor.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria do Projeto de Lei nº 810, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 12 2019	15h10min	Ordinária	89

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 810, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos”.

Sob o ângulo jurídico e orçamentário, nós não vemos nenhum óbice à admissibilidade e aprovação do referido projeto. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Reginaldo Sardinha para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 810, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas